

DECRETO Nº 216

Aprova o Orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 1029, de 26 de novembro de 1985, e art. 107 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Art. 1º. O Orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1986, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto, estima a RECEITA na quantia de Cr\$. 38.100.000.000 (trinta e oito bilhões e cem milhões de cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual valor:

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Patrimonial.....	20.000.000	
1.2 - Receita Industrial.....	330.000.000	
1.3 - Transferências Correntes.....	30.640.760.000	
1.4 - Outras Receitas Correntes.....	<u>101.600.000</u>	31.092.360.000

2. - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito.....	5.000.000	
---------------------------------	-----------	--

Luca
21

DECRETO Nº 216

2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	2.640.000	
2.3 - Transferência de Capital.....	<u>7.000.000.000</u>	<u>7.007.640.000</u>
TOTAL GERAL.....		38.100.000.000

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos, conforme o seguinte desdobramento:

0100 - PRESIDÊNCIA.....		395.000.000
0200 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.....		1.498.000.000
0300 - DIRETORIA TÉCNICA.....		643.000.000
0400 - OBRAS E PAVIMENTAÇÃO.....		31.748.000.000
0500 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO.....		2.795.000.000
0600 - PORTO DE AREIA.....		1.021.000.000
TOTAL GERAL.....		<u>38.100.000.000</u>

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PÚBLICO EM LICITAÇÃO
 PAÇO-MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 1985.
 Nº 1885 (12/12/85)
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Antonio Romero Filho
 ANTONIO ROMERO FILHO
 Prefeito Municipal

Maria das Dores Aguiar Donha
 MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
 Secretária de Fazenda

Alcides Tavares
 ALCIDES TAVARES
 Diretor/Presidente do
 SERAUPÁ

SERAUPE
Diretor Presidente do
ALCIDES TAVARES

SECRETARIA DE FAZENDAS
MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA

Prefeito Municipal
ANTONIO ROMERO FILHO

28 de dezembro de 1985

PUBLICADO NO JORNAL O CARISTO ILUSTRADO n.º 1882 de 25/12/85 W. Marcarotti DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ções em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposi

T O T A L G E R A L 38.100.000.000

0600 - PORTO DE AREIA..... 1.021.000.000

0200 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO..... 2.792.000.000

0400 - OBRAS E PAVIMENTAÇÃO..... 31.748.000.000

0300 - DIRETORIA TÉCNICA..... 643.000.000

0200 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA..... 1.498.000.000

0100 - PRESIDÊNCIA 392.000.000

guinte desdobramento:

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos, conforme o se

T O T A L G E R A L 38.100.000.000

2.3 - Transferência de Capital..... 7.000.000.000

2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis..... 2.640.000